



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 001/2022

O Município de Virgem da Lapa (MG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de preencher o quadro de pessoal para da Secretaria Municipal de Educação, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, para execução de atividades na área da Educação desenvolvidos pelo Município, objetivando a melhoria do nível de bem-estar social da comunidade e da Educação Pública no Município, em caráter temporário, por prazo determinado, previsto em lei. As contratações obedecerão ao disposto neste Edital e na legislação Municipal e Federal específicas.

Clausula 1 – Dos Cargos

1.1. A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa – Secretaria Municipal de Educação – torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao cargo / função pública de **Professor de Educação Básica e Especialista da Educação (Supervisor Pedagógico)**, com as diretrizes do Serviço de Educação Pública.

1.2. Funções do Professor de Educação Básica: Ministras aulas (português, matemática, história, geografia, ciências, ensino religioso e educação física) nos anos iniciais do ensino fundamental; Preparar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.

1.3. Funções do Especialista da Educação (Supervisor Pedagógico): planejar, supervisionar e avaliar o desenvolvimento dos projetos de educação profissional. Orientar, acompanhar e avaliar o trabalho dos instrutores. Distribuir o material pedagógico para professores, controle da entrada e saída de professores, fazer o recolhimento de cadernos de roteiro dos professores.

1.4. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.

1.5. O Contrato terá prazo de 12 (doze) meses ou antecipado o seu término nas hipóteses legais, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, uma única vez.

1.6. A remuneração será equivalente ao valor fixado conforme anexo I

Cláusula 2 – Da Inscrição

2.1. As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do Anexo I, serão realizadas no **período de 10 a 18 de janeiro de 2022**, para os cargos do anexo I, em



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

seleção, na Secretaria Municipal de Educação, Rua Santa Catarina, nº 17, Bairro Novo Horizonte, Município de Virgem da Lapa, nos horários de 08:00 às 16:00 horas.

2.2. São requisitos para inscrição:

2.2.1. Ter na data das inscrições a idade mínima de 18 (dezoito) anos, e, para fins de comprovação anexar cópia simples do RG e/ou CPF e/ou CNH no ato da inscrição;

2.2.2. Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação, ou seja, Diploma de Conclusão e/ou Certificado de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão do Curso de Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior (Professor da Educação Básica); Ou Diploma de Conclusão e/ou Certificado de Conclusão e/ou Declaração de Conclusão do Curso de Nível Superior em Pedagogia com Habilitação em Supervisão ou Pós-Graduação na área de Supervisão (Especialista da Educação);

2.2.3. Currículo Profissional, modelo simples - Currículo Vitae;

2.2.4. Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.3. Os candidatos deverão efetuar a inscrição na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Santa Catarina, nº 17, Bairro Novo Horizonte, Município de Virgem da Lapa, nos horários de 08:00 às 16:00 horas.

2.4. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Secretaria Municipal de Educação, e anexar aos documentos exigidos nas sub-cláusulas 2.2.1; 2.2.2; 2.2.3, EM ENVELOPE LACRADO E IDENTIFICADO COM NOME E CARGO;

2.4.1. Ao comparecer na Secretaria Municipal de Educação, estar de máscaras e fazer uso do álcool gel.

2.5. O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.

2.5.1. A omissão dos dados implica em desclassificação do candidato.

2.6. As inscrições serão gratuitas.

Cláusula 3 – Do Processo de Seleção

3.1. O Processo de Seleção será realizado em 03 (três) etapas distintas: Avaliação de Títulos, Entrevista e Avaliação Psicológica.

3.2.1 A seleção dos candidatos deverá ocorrer por meio da Avaliação de Títulos (20 pontos), Processo de Entrevista (40 pontos) e a Avaliação Psicológica (40 pontos), conforme especificado nos Anexos II, III e IV deste Edital, a ser realizada por representante da Comissão Organizadora ou Profissional Capacitado Competente e Profissional em Psicologia.

3.2.2. A Avaliação de Títulos ocorrerá no dia 19 de janeiro de 2022, e o Processo de Entrevistas e a Avaliação Psicológica ocorrerão no dia 20 e 21 de janeiro de 2022, na



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Santa Catarina, nº 17, Bairro Novo Horizonte, Município de Virgem da Lapa, nos horários de 08:00 às 16:00 horas.

Cláusula 4 – Da Contratação e Classificação

4.1. A Contratação dar-se-á pelo prazo de 12 (doze) meses, condicionada a duração do programa ou da excepcionalidade, **passível de rescisão diante da realização de concurso público e provimento efetivo da função**, da prática funcional de infração disciplinar punida com a pena de demissão na forma da lei de regência, ou ainda, nas hipóteses previstas na Lei Municipal, e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

4.1.1. Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação na listagem geral do Município, com base na avaliação / pontuação;

4.1.2. Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

4.1.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:

4.1.3.1. Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre (ensino Superior) através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar;

4.1.3.2. Documento de Identidade;

4.1.3.3. Comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.3.4. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

4.1.3.5. CPF;

4.1.3.6. Comprovante de residência;

4.1.3.7. Certificado de reservista;

4.1.3.8. 01 foto 3 x 4;

4.1.3.9. Certidão de filhos menores de 14 anos;

4.1.3.10. Título eleitoral;

4.1.3.11. Atestado de bons antecedentes;

4.2. Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:

4.2.1. Maior Idade.

4.2.2. Maior Grau de Escolaridade;

Cláusula 5. Dos Recursos

5.1. Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação na Secretaria Municipal de Educação do Município de Virgem da Lapa/MG.

5.2. Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

**Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais**

5.3. Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o término do prazo do recurso.

Cláusula 6. Da Validade do Processo Seletivo

6.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de operacionalização e recomposição do quadro de pessoal, bem como para suprir necessidades de provimento temporário decorrente de substituições, licenças e afastamentos de servidores efetivos e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, por razões de interesse público.

Virgem da Lapa (MG), 05 de janeiro de 2022.

Diógenes Timo Silva
Prefeito Municipal

Antônio Marcos Caldeira Gomes
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO I – QUADRO GERAL DE VAGAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO (SUPERVISOR PEDAGÓGICO)

CARGO	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	FORMAÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Professor de Educação Básica	Ministrar aulas (português, matemática, história, geografia, ciências, ensino religioso e educação física) nos anos iniciais do ensino fundamental; Preparar aulas; Efetuar registros burocráticos e pedagógicos; Participar na elaboração do projeto pedagógico; Planejar o desenvolvimento do curso de acordo com as diretrizes educacionais; Participar de reuniões administrativas e pedagógicas; Participar dos colegiados escolares; Participar do processo de formação continuada para docentes; Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais; Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município	36	Graduação de Nível Superior em Pedagogia ou Graduação em Normal Superior	R\$ 1.731,69	24 hr/s



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Especialista da Educação (Supervisor Pedagógico)	Realizar estudos, pesquisas e levantamento que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes, planos e ações para implantação, manutenção e funcionamento de programas relacionados com as atividades de ensino e aprendizagem; aplicar leis e regulamentos de legislação escolar; Participação na elaboração do Plano Anual de Educação; Realizar diagnósticos e propor soluções aos problemas de produtividade e qualidade das escolas; Coordenar a elaboração dos planos de ensino das escolas; Supervisionar e avaliar a metodologia, métodos e técnicas e instrumentos de avaliação do rendimento utilizado na escola; elaborar fluxo escolar; desempenhar outras atribuições que, na forma da Lei se regulamentam sua profissão, se incluíam na sua competência.	03	Graduação de Nível Superior em Pedagogia com habilitação em supervisão ou pós-graduação na área de supervisão.	R\$ 1.864,96	24 hr/s



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO II – TÍTULOS

TÍTULOS		
Documentos	Pontos por Certificado	Pontuação Máxima / Item
Certificados de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, discriminados abaixo (I):		
I. Com carga horária de 08 a 80 horas	01	05
b) Experiência / Tempo de Serviço Municipal (por ano de trabalho na função a que concorre)	01	05
c) Certificado de Graduação superior ao exigido para o cargo função a que concorre ou Pós-Graduação	02	10

Observação: Máximo 20 (vinte) pontos



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO III – DA ENTREVISTA

CRITERIOS/ASSUNTOS PARA AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA

“Competência é a combinação de habilidades, conhecimentos, comportamentos de trabalho e atributos pessoais observáveis e mensuráveis que induzem à melhoria do desempenho do empregado e ao sucesso da organização” (American Compensation Association). Partindo deste pressuposto, o município realizará a fase de entrevista com foco em competências, de forma semiestruturada, composta por perguntas situacionais e com ênfase na investigação de experiências vividas pelo candidato, observando-se as seguintes **COMPETÊNCIAS ESSENCIAIS** no entrevistado:

1. **COOPERAÇÃO:** Capacidade de agir de forma cooperativa, trocando conhecimentos e realizando atividades compartilhadas, tendo em mente que, para atingir os objetivos da instituição, o trabalho cooperativo multiplica resultados. **5 PONTOS.**
2. **RELACIONAMENTO:** Capacidade para atrair e cultivar relacionamentos e parcerias através da empatia e cordialidade. **5 PONTOS.**
3. **FLEXIBILIDADE:** Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, encarando as mudanças sem atitudes pré-concebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança. **5 PONTOS.**
4. **EXCELÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** Capacidade para perceber as necessidades dos Municípes e oferecer serviços de excelência para a melhoria da qualidade de vida. **5 PONTOS.**
5. **TRABALHO EM EQUIPE:** Capacidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados. **5 PONTOS.**
6. **SOLUÇÃO DE PROBLEMAS:** Capacidade para identificar e agir proativamente sobre problemas, de forma ágil e focada na solução. **5 PONTOS.**
7. **ABERTURA PARA O DESENVOLVIMENTO:** Capacidade para receber e responder positivamente às orientações, mudando comportamentos quando necessário e comprometendo-se com seu próprio desenvolvimento. **5 PONTOS.**
8. **ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO:** Capacidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos. **5 PONTOS.**

Observação: Máximo 40 (quarenta) pontos



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A Avaliação Psicológica será realizada em data e local divulgados neste edital. A Avaliação Psicológica será feita através de dinâmica social em grupos. Na avaliação psicológica serão utilizados perguntas e dinâmica social, sendo eles medidas psicométricas para mensurar habilidades específicas, ou seja, características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossociais adequados ao desempenho das atribuições. A dinâmica de grupo será utilizada como instrumento auxiliar, visando contribuir com o processo de avaliação, possibilitando assim, a confirmação das características apresentadas dos candidatos. A Avaliação Psicológica será realizada por um profissional psicólogo, devidamente registrado no CRP – Conselho Regional de Psicologia e designado pela Prefeitura Municipal. O candidato que não comparecer na data e hora estabelecidas será eliminado do Processo Seletivo. O candidato deverá apresentar-se para a Avaliação Psicológica, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade. Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira, na data estabelecida para realização da Avaliação Psicológica. Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato, nem realização de exame fora da data, local e horário estabelecidos no edital de convocação.

Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros psicólogos. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase. A lista dos candidatos aptos na Avaliação Psicológica e respectiva pontuação serão publicadas nos locais de divulgação conforme cronograma fixado.

Observação: Máximo 40 (quarenta) pontos



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO V CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
10 a 18 de janeiro de 2022 – Das 08:00 horas às 16:00 horas	Inscrição dos Candidatos Entrega de Documentos	Secretaria Municipal de Educação – Virgem da Lapa/MG
19 de janeiro de 2022 – Das 08:00 horas às 16:00 horas	Avaliação de Títulos	Secretaria Municipal de Educação – Virgem da Lapa/MG
20 e 21 de janeiro de 2022 – Das 08:00 horas às 16:00 horas	Entrevista e Avaliação Psicológica	Secretaria Municipal de Educação – Virgem da Lapa/MG
24 de janeiro de 2022	Divulgação do Resultado Parcial	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação – Virgem da Lapa/MG
25 de janeiro de 2022	Prazo para Interposição de Recurso	Secretaria Municipal de Educação – Virgem da Lapa/MG
27 de janeiro de 2022	Julgamento dos Recursos e Resultado	Secretaria Municipal de Educação – Virgem da Lapa/MG
28 de janeiro de 2022	Divulgação do Resultado Definitivo	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação – Virgem da Lapa/MG



Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

ANEXO V FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º. 001/2022 – CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO
(SUPERVISOR PEDAGÓGICO) – MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA (MG)**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____

NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____

RG: _____

CPF: _____

GRAU DE ESCOLARIDADE: _____

CURSO: _____

TELEFONE CONTATO: _____

CARGO PARA O QUAL CONCORRE: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

RG CPF

DIPLOMA E/OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO E/OU DECLARAÇÃO DE
CONCLUSÃO DO CURSO

CERTIFICADO DE CURSO NA ÁREA PRETENDIDA

QUANTIDADE DE CERTIFICADOS: _____

DESCRIÇÃO DOS CERTIFICADOS:

CARTEIRA PROFISSIONAL NOS CASOS EXIGIDOS

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA CURRÍCULO

DESCREVER ABAIXO OUTROS DOCUMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ACIMA:

ASSINATURA DO CANDIDATO (Por extenso):

Data: ____/____/____.